



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CURSO RECONHECIDO PELA CAPES

HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009 SEÇÃO 1,

PÁG 23

HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009 SEÇÃO 1, PÁG 23

EDITAL SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –

PAPGenf/UPE/UEPB

EDITAL Nº 10/2022 – PDSE/CAPES

O Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em consonância com as regras descritas no Edital nº 10/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PAPGenf UPE/UEPB, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva a oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PAPGenf dispõe de 1 bolsa. A duração da bolsa será de no mínimo 6 meses e de no máximo 10 meses.

1.2.1. O PAPGenf poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

2 Da Inscrição e Documentação

2.1 Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos descritos no item 8.3 do Edital CAPES nº10/2022.

2.2 As inscrições serão realizadas através do site do programa associado de pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, fazendo o *upload* da seguinte documentação:

2.3 RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

2.4 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes (formato PDF); Informar o número ORCID;

2.5 Histórico escolar do doutorado em andamento;

2.6 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado do programa, com a data prevista para a defesa de tese acrescido de uma justificativa do estágio no exterior. O candidato deverá demonstrar interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento do plano de trabalho.

2.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e produção científica e/ ou tecnológica compatível titulação mínima de doutorado;

I –Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.8 Carta do coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, de forma a se compatibilizarem com o prazo definido pela IES brasileira;

2.9 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de inscrição de uma das opções de prova de proficiência (com a de realização), de acordo com o Anexo III do Edital Capes nº 10/2022;

2.9.1. Plano de trabalho em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens citados abaixo:

2.9.2. Título;

2.9.3. Palavras-chave

2.9.4. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

2.9.5. Objetivo geral

2.9.6. Objetivos específicos

2.9.7. Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa;

2.9.8. Metodologia;

2.9.9. Metas e ações;

2.9.10. Originalidade da proposta (Item 9.4.2, Subitem VIII – i do Edital CAPES 10/2022);

2.9.11. Relevância dos resultados esperados (Item 9.4.2, Subitem VIII – j do EditalCAPES 10/2022);

2.12. Potencial de multiplicação (Item 9.4.2, Subitem VIII – k do EditalCAPES 10/2022);

- 2.13.** Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;
- 2.14.** Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- 2.15.** Referências bibliográficas.
- 3.** A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará em eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 4.** O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PAPGENF, seguindo as regras definidas no Edital CAPES 10/2022.
- 5.** Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:
- 5.1.** Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;
- 5.2.** Plano de trabalho proposto;
- 6.** Início das atividades no exterior: setembro à novembro de 2022.

7 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	23 a 28 de março de 2022
Homologação das inscrições	29 de março de 2022
*Divulgação resultado	29 de março de 2022
Divulgação final do resultado	31 de março de 2022
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	31 de março de 2022

* Etapa que cabe recurso. Prazo até 02 dias úteis a partir do dia da publicação do resultado.

Recife, 23 de março de 2022



Coordenadora Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem